



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

## **LEI Nº 189/07**

**Súmula:-** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotação, conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### **L E I**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18/12/06), conforme abaixo especificamos:-

02. Poder Executivo

02.005 – Secretaria de Desenvolvimento Humano

**12.365.1115-2.013.000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

**Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres**

(0115) – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 44.000,00

**Total.....R\$ 44.000,00**

Art. 2º - Como recurso, para abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será anulada dotação de igual valor, conforme especificamos:-

02. Poder Executivo

02.005 – Secretaria de Desenvolvimento Humano

**12.361.0014-2.011.000 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental**

**Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres**

(0108) – 3.9.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....R\$ 44.000,00

**Total.....R\$ 44.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de outubro de 2007.

**VALTER APARECIDO PEGORER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**